

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



**DECRETO N.º 4174/2024**  
de 06 de Junho de 2024

**Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, autorizado pela Alínea “c”, do Art. 7º, da Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023.**

**EDSON JOEL LAWALL**, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2207/2023, de 19 de dezembro de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) na Lei Orçamentária Anual exercício de 2024, na seguinte classificação:

**Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO E DO VICE PREFEITO**  
Orgão.....: 02.03 FUMDEC - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL  
Classif: 06.182.0041.2.012 Manutenção das Ações de Defesa Civil  
Conta: 75  
Fonte: 1759 Recursos Vinculados a Fundos  
Elem. Desp: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.....R\$ 7.000,00

**Art. 2º** – Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, o excesso de arrecadação verificado no presente exercício, na seguinte fonte de recurso:

Estado do Rio Grande do Sul  
*Gabinete do Prefeito*



Fonte	Desdobramento	Recurso	Valor em R\$
1759		Recursos Vinculados a Fundos	7.000,00
		<b>TOTAL GERAL</b>	7.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,**  
Aos 06 dias do mês de junho de 2024.

Registre-se e Publique-se:

  
**EDSON JOEL LAWALL**  
Prefeito Municipal

ADM 2021/2024

Visite nosso site: [www.pmcerrobranco.rs.gov.br](http://www.pmcerrobranco.rs.gov.br)

Avenida 12 de Maio, 370, Centro, CEP: 96535-000 Cerro Branco/RS  
Telefone: (051) 37251200 ou 3725-1021 e-mail: gabinete@pmcerrobranco.rs.gov.br